



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 1855, DE 09 DE dezembro DE 2002.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir um automóvel e outros brindes, a serem sorteados na forma que menciona”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) automóvel zero quilômetro e outros brindes, destinados ao sorteio público entre os contribuintes que quitarem em Cota Única o IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Urbana), até 18 de janeiro de 2003.

Art. 2º - A despesa com a aquisição dos bens e com a operacionalização do sistema do sorteio fica limitada a R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo Único – O Programa de Trabalho para atender à referida despesa, objeto desta Lei, está classificado na Proposta orçamentário de 2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

0601.04.122.011.2001 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

ELEMENTO DA DESPESA

3390.32.01 – Material de Distribuição Gratuita

Art. 3º - A habilitação dos concorrentes aos prêmios far-se-á mediante cupom devidamente identificado e preenchido, cuja titularidade ficará de livre vontade de seu portador, depositados em urna lacrada previamente e colocada na Sede da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º - O sorteio será realizado em ato público, com a presença de representantes da Câmara Municipal e do Rotary Club.

Art. 5º - A entrega dos bens caberá ao Poder Executivo local, considerando-se detentores do direito de propriedade dos bens sorteados a pessoa identificada nos termos do art. 3º.

Art. 6º - Quaisquer normas referentes à regulamentação, complementação, fiscalização, entrega e demais relativas ao presente procedimento, ficam sob a égide do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 10 de dezembro de 2002.


Fernando Pontes Moreira.
Prefeito Municipal